

DECRETO Nº 55/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Rosalina Szernek Machado, RG nº 4.270.231-5/PR, matrícula nº 193-7, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 1644,78 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de abril de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito